



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO PERITIBA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.009.472/0001-12 com sede na Rua do Comércio, s/n, centro, Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.750-000, representada neste ato, por sua Representante Legal, a Senhora **SILVIA CARLOTTO VANZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 840.885 e inscrita no CPF sob o nº 621.078.879-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 15/2018 Credenciamento Universal nº 03/2018 e Processo de Licitação 04/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Realização de Exames Laboratoriais especificados na tabela SUS, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução dos exames laboratoriais previstos na cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total conforme a quantidade de exames realizados calculado ao preço da tabela SUS <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome e código do exame e o nome do paciente beneficiado.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA  
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde  
Despesa 168 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas  
Ação 2.79 - Contratação de Serv.Médicos,Hosp e de Diagnóstico  
Despesa 205 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas  
Despesa 206 - 3.3.90.00.00 0064 Aplicações Diretas  
Despesa 207 - 3.3.90.00.00 0065 Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

Para efeitos contábeis estima-se para este credenciamento o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por credenciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 26 de dezembro de 2019.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante

---

**LABORATÓRIO PERITIBA LTDA ME**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**ALEXANDRA BRESAN BOLL**  
Fiscal do contrato